PORTARIA Nº 16, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS EM RAZÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELA DISSEMINAÇÃO DE CORONAVÍRUS.

Publicado no Quadro de avisos, do Saguão da Câmara.
EM 19 / 03 /2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas nos termos do artigo 275 da Resolução n° 037, de 18 de maio de 2005:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causa infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde prescreveu medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos em locais fechados ou com aglomeração de mais de 100 pessoas;

CONSIDERANDO as decisões marcantes e semelhantes em todo o Brasil e no exterior, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o funcionamento da Câmara Municipal de Uruana de Minas-MG nos dias 19/03/2020 (dezenove de março de dois mil e vinte) e 20/03/2020 (vinte de março de dois mil e vinte).

§ 1º. Diante da grave crise de saúde pública experimentada pelo país e pelo mundo, a suspensão determinada no *caput* deste artigo poderá

ser prorrogada, conforme os critérios de conveniência e oportunidade a serem verificados pelo Presidente da Câmara.

§ 2º. Durante o período de suspensão determinado no *caput*, a Câmara Municipal de Uruana de Minas apenas retornará aos trabalhos para atender convocação extraordinária, que tenha por escopo a deliberação acerca de projetos que versem exclusivamente sobre saúde pública.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte.

NEEMIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas/MG